

ECONOMIA

Congresso aprova salário mínimo de R\$ 1.031 em 2020

ORÇAMENTO O Congresso Nacional aprovou ontem o texto-base do projeto de lei orçamentário para o ano que vem. A proposta prevê salário mínimo de R\$ 1.031 e estabelece como meta para o fim de 2020 déficit de R\$ 124,1 bilhões, 11% inferior aos R\$ 139 bilhões previstos para 2019. A versão final do relatório foi apresentada na manhã de ontem na Comissão Mista de Orçamento, onde foi aprovada no início da noite e, logo depois, pelo plenário.

O valor do salário mínimo para 2020 (R\$ 1.031) inclui apenas a correção pela inflação, com base na previsão do INPC. Não há, portanto, ganho real em relação ao valor vigente em 2019. Mantém o mesmo nível de antes, considerando a alta do custo de vida.

Esse valor ainda é uma previsão, porque o reajuste do salário mínimo é determinado por decreto presidencial, que costuma ser assinado nos últimos dias do ano. Até lá, o valor do mínimo ainda pode ser alterado, dependendo da previsão da inflação quando o decreto for assinado. Isso aconteceu no ano passado, por exemplo, quando o Congresso aprovou a previsão de R\$ 1.006 para o mínimo em 2019, mas Bolsonaro assinou decreto que estipulou o valor em R\$ 998.

O relator do Orçamento, deputado Domingos Neto (PSD-CE), ampliou em R\$ 31,4 bilhões a previsão de gastos não-obrigatórios, como custeio e investimentos, na comparação com o projeto do Executivo. Para isso, foram distribuídos entre os ministérios emendas

344,6 bilhões de reais é a previsão do Orçamento para as despesas com pessoal. O gasto com a Previdência ficou em R\$ 677,6 bilhões. Já o Bolsa Família contará com R\$ 29,5 bilhões

parlamentares e revisões de gastos obrigatórios.

Entre as novidades, está a previsão de economizar R\$ 6 bilhões com a chamada proposta de emenda à Constituição (PEC) Emergencial, que prevê reduzir gastos por meio de medidas como o corte de salários e carga horária de servidores. A medida ainda está em tramitação no Congresso e apenas começou a ser analisada no Senado.

O relator, no entanto, decidiu incluir essa folga de forma condicionada: se a proposta não for aprovada, os R\$ 6 bilhões não poderão ser gastos. Essa previsão de despesa foi distribuída por vários órgãos, segundo Domingos Neto.

O relatório aprovado pela comissão também confirmou que o governo dependerá do aval do Congresso para pagar R\$ 343,6 bilhões em despesas, inclusive benefícios previdenciários. Isso ocorrerá porque o Orçamento está desequilibrado da chamada regra de ouro, dispositivo constitucional que impede que o volume de operações de crédito – como empréstimos – seja maior que o total de investimentos.

O aval do Congresso também será necessário para pagar uma parcela de R\$ 500 milhões do Bolsa Família, cujo orçamento para o ano

que vem ficou em R\$ 30 bilhões, exatamente o mesmo deste ano.

A previsão de despesas foi mantida no limite do teto de gastos, regra que impede que as despesas cresçam mais que a inflação do ano anterior. Para 2020, o governo não pode gastar mais que R\$ 1,454 trilhão, incluindo as despesas obrigatórias, como salários de servidores e benefícios previdenciários. Não entram nesse limite os custos financeiros, como gastos com juros.

A proposta prevê gastos de R\$ 323,1 bilhões com despesas de pessoal, já contando com a economia esperada pela PEC Emergencial. As despesas com juros da dívida chegarão a R\$ 409,6 bilhões.

O único ponto pendente é o valor do financiamento público de campanhas eleitorais, que está sendo debatido e será votado em separado. Um destaque (proposta de modificação) apresentado pelo Partido Novo busca reduzir o valor do fundo eleitoral de R\$ 2 bilhões para R\$ 765 milhões. A iniciativa foi acompanhada pela Rede Sustentabilidade.

O Orçamento foi elaborado contando com um crescimento econômico de 2,32% em 2020. A previsão de inflação oficial, medida pelo IPCA, ficou em 3,53%.

SENADO APROVA MP QUE TRANSFERE COAF PARA O BC

MUDANÇA O plenário do Senado aprovou ontem por 51 votos a 15, a medida provisória que transferiu o Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf) do Ministério da Economia para o Banco Central. Pelo texto aprovado, o órgão volta a ser chamado de Coaf, e não Unidade de Inteligência Financeira (UIF), contrariando a medida provisória do presidente Jair Bolsonaro.

A principal mudança imposta pelo Congresso, no entanto, foi ter barrado a possibilidade de indicar para os cargos de conselheiro pessoas que não fazem parte do serviço público. Essa alteração, incluída pela MP de Bolsonaro, foi rechaçada como uma medida que abria brecha para indicações políticas e não técnicas ao Coaf.

Como antes, o plenário deve ser composto pelo presidente do Coaf e por 12 servidores de órgãos diversos. A estrutura ainda é composta por um quadro técnico, além da presidência e do plenário. Segundo o projeto, compete ao presidente do Banco Central do Brasil escolher e nomear o presidente do Coaf.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
ERRATA DA REPUBLICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 018/2019
 A Prefeitura Municipal de Caetitê, através da Presidente da comissão de licitação, torna pública a retificação do aviso de Republicação da Tomada de Preço Nº 018/2019, publicado no Diário Oficial do Município, Jornal Correio da Bahia, e Diário Oficial da União, nos dias 16 e 17 de dezembro de 2019. Onde lê-se: 16/01/2020; 16 de janeiro de 2020. Leia-se respectivamente: 16/12/2019; 16 de dezembro de 2019. CAETITÊ – BA, 17 de dezembro de 2019. Solange Souza Silva, Presidente da Comissão de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
AVISO DE REABERTURA PREGÃO PRESENCIAL SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2019
 A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, com fulcro na Lei 10.520/02 c/c Lei 8.666/93, torna público que está aberto o Pregão Presencial Sob Sistema de Registro de Preços nº 034/2019, objetivando a aquisição de materiais diversos e brinquedos pedagógicos para realização de atividades lúdicas, oficinas e artesanatos nas Unidades de Ensino Fundamental, Infantil e nas Unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Educação do município de Riacho de Santana/BA, do tipo menor preço global por lote. Reabertura: 03/01/2020, às 08h30min. O edital completo poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal na Praça Monsenhor Tobias, 321, Centro, Riacho de Santana – Bahia, ou pelos sites www.riachodesantana.ba.gov.br/ www.procedebahia.com.br/ba/riachodesantana. Riacho de Santana-BA, 17 de dezembro de 2019. Luiza Franciele Guedes Guimarães Pregoeira Municipal

交通銀行 **BANCO BOCOM BBM S.A.**
BANK OF COMMUNICATIONS **CNPJ/ME Nº 15.114.366/0001-69**
NIRE Nº 29.3.000.1103.7
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 03 DE JULHO DE 2019
 Local, Data e Hora: Aos 03 dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, às 12:00 horas, na filial do Banco BOCOM BBM S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro. **Presença:** Estiveram presentes na Reunião do Conselho de Administração os seguintes membros do Conselho: Xu Sun (Presidente); Shaohui Yang e Pedro Henrique Mariani Bittencourt. **Convocação:** Os membros do Conselho de Administração da Companhia foram convocados nos termos da convocação enviada em 28 de junho de 2019. **Mesa:** Presidente: Sr. Xu Sun. Secretária: Sra. Maria Elisa Guerisoli Puertas. **Ordem do dia e Deliberações:** Foram discutidas e aprovadas, por unanimidade, as seguintes deliberações constantes da ordem do dia: (i) Em atendimento à exigência formulada pelo BACEN, fica consignado a revogação da eleição dos membros da diretoria, constante no item (i) da Ata de Reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 18 de fevereiro de 2019 ("RCA 18 de Fevereiro"); (ii) Todos os demais termos, condições e cláusulas da RCA 18 de Fevereiro que não foram alterados por este documento ficam aqui ratificados; (iii) Em razão das deliberações acima, reeleição dos atuais membros da Diretoria, Srs. **Alexandre Lowenkron**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, economista, portador da carteira de identidade nº 10805735-7, expedida pela IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 081.322.217-61, **Cassio Fernando von Gal**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 6978267, expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 056.108.868-30, **Leonardo Freitas Oliveira**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 108057563, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 080.214.437-31, **Miguel Mariani Flaksman**, brasileiro, casado sob o regime de absoluta separação de bens, advogado, portador da carteira de identidade nº 123.677, expedida pela OAB/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 075.623.437-99, **Pedro Henrique Mariani Bittencourt**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, economista, portador da carteira de identidade nº 02.686.673-1 expedida pela DIC/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 380.450.957-68 e **Sergio de Souza Freitas Filho**, brasileiro, divorciado, economista, portador da carteira de identidade nº 06792599-0 expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/ME nº 012.243.557-50, o segundo domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, à Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.311, 15º andar, Itaim Bibi, CEP: 04.538-133; e os demais na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, à Avenida Barão de Tefé, 34, salas 1801 e 1802, Saúde, Cep 20.220-460, para o cargo de Diretores sem designação específica, todos com mandato de 3 (três) anos, vencendo-se na data da posse dos que vierem a ser eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que suceder à Assembleia Geral Ordinária de 2022. Os Diretores reeleitos declaram que preenchem as condições previstas no Anexo II da Resolução nº 4.122, de 2012; (iv) Consignar o término do mandato do Sr. Xu Sun no cargo de membro da Diretoria da Companhia; (v) Eleição do Sr. Fan Shen, chinês, bacharel em economia, casado, com escritório na Av. Barão de Tefé, nº 34, salas 1801 e 1802, Saúde, Rio de Janeiro, RJ, passaporte nº PE1346426, inscrito no CPF/ME sob o nº 065.530.267-00, para o cargo de diretor estatutário da Companhia, com o mesmo mandato que os demais membros da Diretoria da Companhia, em substituição ao Sr. Xu Sun. A posse do Sr. Fan Shen para o cargo para o qual foi eleito está condicionada à aprovação do Banco Central do Brasil, nos termos das normas aplicáveis e ao deferimento da autorização de residência por parte das autoridades brasileiras de imigração; e (vi) Convocação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, a ser realizada em data a ser oportunamente definida pelo Presidente do conselho de administração da Companhia, que terá a seguinte ordem do dia: a) Consignar o término do mandato do Sr. Shaohui Yang no cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia; e b) Aprovar a eleição do Sr. Fan Shen como membro do Conselho de Administração da Companhia. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que foi lida e assinada por todos os presentes. Rio de Janeiro, 03 de julho de 2019. Mesa: Xu Sun - Presidente da Reunião e Presidente do Conselho de Administração. Maria Elisa Guerisoli Puertas - Secretária da Reunião. Conselho de Administração: Pedro Henrique Mariani Bittencourt; Shaohui Yang. Aprovado pelo Banco Central do Brasil em 24.10.2019, conforme Ofício 23.880/2019-BCB/Deorf/GTRJA, Processo 161132. Registro na Junta Comercial do Estado da Bahia em 25.11.2019, sob o nº 97924736. Tiana Regila M G de Araújo – Secretária -Geral.

NOTA PÚBLICA

A FCDL, CDL, ACB, FAEB e a FECOMÉRCIO-BA, ao saberem do Projeto de Lei nº 23.700/2019, enviado à Assembleia Legislativa da Bahia, que eleva o valor de taxas cobradas pelo Estado e cria novos tributos, vêm manifestar sua profunda preocupação com a ausência de uma discussão prévia sobre o assunto com os setores mais atingidos por esse projeto, e também com o regime de tramitação de urgência solicitado, o que impedirá o amplo debate na casa legislativa.

O País atravessa longo período de recessão, e a criação ou elevação de tributos será prejudicial para a economia. Os setores agropecuário e comercial defendem que as dificuldades não serão contornadas com o aumento de encargos, mas sim com uma gestão austera e melhor administração dos recursos públicos.

Certamente o referido Projeto de Lei trará impactos significativos em todos os Setores, onerando o preço final dos insumos de produção e, conseqüentemente, dos produtos essenciais à vida dos baianos, além de inibir a criação de novos empregos, reduzir a arrecadação de impostos pela perda de negócios e diminuir a fabricação e circulação de mercadorias.

Dessa forma, espera-se do Governo Estadual uma ampla discussão do tema e, ao mesmo tempo, conclama aos Senhores Deputados, que receberam a missão de ampliar o debate adequado da proposta, pois as dificuldades só serão superadas com muito trabalho e diálogo permanente.

